
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2023 DO CMAS, 16 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº06/2023 DO CMAS, 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.113 de 2021 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O Programa tem por objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:540FAEE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2023. Edição 3082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>